



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Maria Camilla da Silva

ENDEREÇO

Rua: Profeta

TELEFONE:

E-MAIL:

EST. CIVIL

Casada

NATURIDADE

Paraná

PROFISSÃO

Nº IDENTIDADE

Nº CNPJ OU CPF

020 947867 - 57

Nº INSCRIÇÃO

ATIVIDADE

REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe

*Atualização de minha conformação com
inscrição no cadastro imobiliário de
Capanema e município de Lucena.*

Franlino de Assis da Silva

ASSINATURA DO REQUERIMENTO

0001 1VIA

REGISTRO GERAL 020.745.963-7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2001

FILIAÇÃO SEVERINO CAMILO VICENTE

NOME MARIA CAMILO DA SILVA

NATURALIDADE PARAITIBA

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1948

DOS ORIGEM C.CASM LIV 29B

FLS 118V

TERM 6238 C 0 SAPE

PB

CPF 0622

Assinatura: *Maria Camilo da Silva*

Luiz Falcão Ayres Coelho
Assessor Técnico de Identificação
LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



622

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: *Maria Camilo da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 020941847 57

NOME COMPLETO MARIA CAMILO DA SILVA

Assinatura: *Maria Camilo da Silva*

NASCIMENTO 05.09.48

TEPA VALIDADE AUMENTA COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SOBRE E PLASTIFICAR



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Lucena
“Casa Sebastião Avelino de Carvalho”

CNPJ 08.607.061/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Lucena-PB 01 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Aprovado por unanimidade dos Vereadores,
Presidentes na sessão ordinária realizada
no dia: _____

Presidente

DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

Art. 1º Fica denominado de Rua: João Batista da Silva. Artéria localizada no Loteamento Benjamin de Souza falcão, próxima a Rua de Donga, ligada a Rua Eugenio de Souza Falcão em Lucena-PB.

Art. 2º Este projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Severino Amâncio Barbosa

(Vereador deste Poder Legislativo)